

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1	CUSTOS INDIRETOS							
1.1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1	Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Mês	X	X	X	X	X	A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
1.1.2	Fornecimento de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT	Mês						O arquiteto e urbanista deve fazer o RRT sempre que realizar atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo previstas no Artigo 3º da Resolução CAU/BR Nº 21.
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.2.1	Gerente de Contrato (Eng. Master A)	Mês						
1.2.2	Gerente de Produção (Eng. Master B)	Mês						
1.2.3	Gerente de Planejamento (Eng. Master B)	Mês						
1.2.4	Engenheiro Civil de obra senior	Mês						
1.2.5	Engenheiro Civil de obra pleno	Mês						
1.2.6	Engenheiro Civil de obra junior	Mês						
1.2.7	Arquiteto SENIOR	Mês						
1.2.8	Arquiteto PLENO	Mês						
1.2.9	Arquiteto JUNIOR	Mês						
1.2.10	Arquiteto PAISAGISTA	Mês						
1.2.11	Engenheiro coordenador	Mês						
1.2.12	Engenheiro mecânico	Mês						
1.2.13	Engenheiro de planejamento	Mês						
1.2.14	Engenheiro de custos	Mês						
1.2.15	Engenheiro de medição	Mês						
1.2.16	Engenheiro eletricitista	Mês						
1.2.17	Engenheiro de produção	Mês						
1.2.18	Engenheiro ambiental	Mês						
1.2.19	Engenheiro de qualidade	Mês						
1.2.20	Engenheiro Sanitarista	Mês						
1.2.21	Chefe administrativo	Mês						
1.2.22	Chefe de suprimento	Mês						
1.2.23	Técnico de planejamento	Mês						
1.2.24	Técnico assistente	Mês						
1.2.25	Técnico de medição	Mês						
1.2.26	Técnico de meio ambiente	Mês						
1.2.27	Enfermeiro do trabalho	Mês				X	X	Segundo a NR-4, para uma obra de grau de risco 3 e 4 (por exemplo, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas) 01 profissional acima de 2000 funcionários.
1.2.28	Auxiliar de enfermagem do trabalho	Mês				X	X	Segundo a NR-4, para uma obra de grau de risco 4 (por exemplo, montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas) 01 profissional acima de 500 funcionários ou substituir por enfermeiro parcial.
1.2.29	Cadista	Mês						
1.2.30	Assistente administrativo	Mês						
1.2.31	Auxiliar de almoxarife	Mês						
1.2.32	Secretária	Mês						
1.2.33	Médico do trabalho	Mês		X	X	X	X	Segundo a NR-4, para uma obra de grau de risco 4 (por exemplo, obras de fundações), acima de 100 colaboradores, mínimo de 3 horas (aumenta conforme grau de risco da atividade e número de colaboradores).

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.2.34	Encarregado de terraplenagem	Mês						
1.2.35	Encarregado de armação	Mês						
1.2.36	Encarregado de forma	Mês						
1.2.37	Encarregado de britagem	Mês						
1.2.38	Encarregado de concreto	Mês						
1.2.39	Encarregado de obras civis de acabamento	Mês						
1.2.40	Encarregado de montagem eletromecânica	Mês						
1.2.41	Topógrafo	Mês						
1.2.42	Nivelador	Mês						
1.2.43	Auxiliar de topografia	Mês						
1.2.44	Laboratorista	Mês						
1.2.45	Laboratorista auxiliar	Mês						
1.2.46	Técnico em edificações	Mês						
1.2.47	Estagiário de engenharia	Mês						
1.2.48	Engenheiro de segurança do trabalho	Mês		X	X	X	X	Segundo a NR-4, para uma obra de grau de risco 4 (por exemplo, construção de obras-de-arte especiais), acima de 100 colaboradores, mínimo de 3 horas (aumenta conforme grau de risco da atividade e número de colaboradores)
1.2.49	Técnico em segurança do trabalho	Mês		X	X	X	X	Segundo a NR-4, para uma obra de grau de risco 4 (por exemplo, construção de rodovias e ferrovias) 01 profissional acima de 50 funcionários. Aumenta de acordo com o número de funcionários.
1.2.50	Mestre de obras	Mês						
1.2.51	Almoxarife	Mês						
1.2.52	Apontador	Mês						
1.2.53	Vigia noturno	Mês						
1.2.54	Vigia diurno	Mês						
1.2.55	Vigilância armada noturna	Mês						
1.2.56	Serviços gerais	Mês	X	X	X	X	X	Segundo a NR 18 que exige organização e limpeza das áreas de vivência
1.2.57	Motorista	Mês						
1.2.58	Técnico hidromecânico	Mês						
1.2.59	Mecânico de equipamentos pesados	Mês						
1.2.60	Operador de máquinas e equipamentos	Mês						
1.2.61	Recepcionista Ajudante	Mês						
1.2.62	Mensageiro/ Ajudante	Mês						
1.2.63	Custo com Portadores de Deficiência - contratações obrigatórias	Mês		X	X	X	X	A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.
1.2.64	Custo com Menor Aprendiz - contratações obrigatórias	Mês	X	X	X	X	X	A Cota de aprendizes está prevista no art. 429 da CLT. Ela estabelece que deverão ser contratados aprendizes equivalente a no mínimo 5% e no máximo 15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional (excluído engenheiros, profissionais com formação técnica e superior, contratos temporários).
1.3	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
1.3.1	Veículo 4x4 (locacao)	Mês						
1.3.2	Veículo sedan - apoio (locacao)	Mês						
1.3.3	Kombi (locacao)	Mês						
1.3.4	Caminhão muni (locacao)	Mês						
1.3.5	Guindaste (locacao)	Mês						
1.3.6	Banheiros químicos (locacao)	Mês						Para frentes de trabalho distantes do canteiro de obras.

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.3.7	Ambulância (locacao)	Mês						Conforme NR 18, item 18.17.5 (nas atividades com uso de tubulões com pressão hiperbárica)
1.3.8	Ônibus transporte (locacao)	Mês						Para frentes de trabalho distantes do canteiro de obras com grande volume de funcionários.
1.3.9	Grua (locacao)	Mês						
1.3.10	Andaimes tubulares (locacao)	Mês						
1.3.11	Andaime de fachadeiro (locacao)	Mês						
1.3.12	Guinchos cremalheira (locacao)	Mês						
1.3.13	Foguete (locacao)	Mês						
1.3.14	Caminhão tanque (locacao)	Mês						
1.3.15	Central de concreto (locacao)	Mês						
1.3.16	Usina de CCR tipo USC-2 s/silo de 100t (locacao)	Mês						
1.3.17	Compactador vibratório dynapac tipo sapo a diesel mod. CM-20 D (locacao)	Mês						
1.3.18	Compressor port. Gr. Atlas copco xah-360 ou similar (locacao)	Mês						
1.3.19	Conjunto de moto-bomba 3" diesel (locacao)	Mês						
1.3.20	Perfuratriz manual pneumática atlas copco RH 571 5L (locacao)	Mês						
1.3.21	Moto-bomba centrífuga a gasolina vazão q=22,00 m³/h (locacao)	Mês						
1.3.22	Pá mecânica grande cat. 950g ou similar (locacao)	Mês						
1.3.23	Motoniveladora 120h (locacao)	Mês						
1.3.24	Rolo liso vibratório auto-propulsordynapac mod. CA-25 D (locacao)	Mês						
1.3.25	Rompedor de concreto atlascopco mod. Tex-41 ou similar (locacao)	Mês						
1.3.26	Trator de esteira (locacao)	Mês						
1.3.27	Vibrador de imersão vibrodynapac a gasolina diam. 25mm AA-S 25 ou similar (locacao)	Mês						
1.3.28	Caminhão basculante (locacao)	Mês						
1.3.29	Escavadeira (locacao)	Mês						
1.3.30	Bomba de esgotamento (locacao)	Mês						
1.3.31	Retro-escavadeira (locacao)	Mês						
1.3.32	Trator de pneus (locacao)	Mês						
1.3.33	Caminhão carroceria (locacao)	Mês						
1.3.34	Cavalo mecânico c/reboque (locacao)	Mês						
1.3.35	Rolo pé de carneiro vibratório (locacao)	Mês						
1.3.36	Britador cap. 80 m³/h (locacao)	Mês						
1.3.37	Grade de disco pesada (locacao)	Mês						
1.3.38	Equipamento de perfuração rotativa tipo NX (locacao)	Mês						
1.3.39	Caminhão toco (locacao)	Mês						
1.3.40	Teodolito, inclusive tripé (locacao)	H						
1.3.41	Nível ótico (locacao)	H						
1.3.42	Carregadeira de pneus (locacao)	Mês						
1.3.43	Rolo compactador 11 toneladas (locacao)	Mês						
1.3.44	Rolo compactador 25 toneladas (locacao)	Mês						
1.3.45	Fresadora (locacao)	Mês						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.3.46	Vibro-acabadora de asfalto sobre esteiras(locacao)	Mês						
1.3.47	Aquecedor de fluido térmicos (locacao)	Mês						
1.3.48	Conjunto de britagem (locacao)	Mês						
1.3.49	Andaime suspenso mecânico (locacao)	Mês						
1.3.50	Cadeira suspensa (locacao)	Mês						
1.3.51	Gasolina/Diesel	L						
1.4	FERRAMENTAS DIVERSAS							Caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.4.1	Colher de pedreiro	Und						
1.4.2	Desempenadeira de aço lisa	Und						
1.4.3	Desempenadeira de aço dentada	Und						
1.4.4	Desempenadeira de madeira	Und						
1.4.5	Trena	Und						
1.4.6	Nível de bolha – alumínio - 35 cm	Und						
1.4.7	Régua de alumínio – 2 m	Und						
1.4.8	Esquadro 90° x 30 cm (12")	Und						
1.4.9	Mangueira de nível – 20 m	Und						
1.4.10	Prumo de parede	Und						
1.4.11	Prumo de centro	Und						
1.4.12	Linha de pedreiro – 100 m	Und						
1.4.13	Bucha de espuma	Und						
1.4.14	Trincha	Und						
1.4.15	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	Und						
1.4.16	Marreta 1/2 kg - cabo de madeira	Und						
1.4.17	Martelo de pedreiro - 1 corte cabo 20 cm - 1/2 kg	Und						
1.4.18	Martelo de borracha preto - 450 g - cabo de madeira - 40 mm	Und						
1.4.19	Lápis de carpinteiro	Und						
1.4.20	Carrinho de mão	Und						
1.4.21	Balde 10 l	Und						
1.4.22	Talhadeira aço chato 10" 30	Und						
1.4.23	Pá quadrada com cabo de madeira em y - 71 cm	Und						
1.4.24	Carrinho plataforma em madeira 1500 x 800 mm - capacidade: 600 kg	Und						
1.4.25	Escada de abrir, com 2 x 8 degraus (2,40m), em duralumínio	Und						
1.4.26	Escada de marinho em duralumínio, extensível, com 10 x 20 degraus (3,00m/6,00m)	Und						
1.4.27	Espátula de aço inox 10 cm cabo de madeira	Und						
1.4.28	Espátula pvc lisa (tamanho médio)	Und						
1.4.29	Desempenadeira para lixa (suporte manual) (tamanho médio)	Und						
1.4.30	Desempenadeira pvc (tamanho médio)	Und						
1.4.31	Furadeira de impacto 1/2" - 600w - ref.: bosch gsb 13 re profissional (para misturar tinta com misturador)	Und						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.4.32	Lixadeira elétrica angular 7" - 2200 w - 5000 rpm - 220 v	Und						
1.4.33	Escova de aço com pega emborrachada - 21 cm - 72 tufos de filamento pet.	Und						
1.4.34	Fita adesiva (crepe) 25 mm x 50 m ref. 3m ou similar	Und						
1.4.35	Estilete 18 mm	Und						
1.4.36	Lona plástica preta - 4 x 100 m - 12 kg	Und						
1.4.37	Estopa - embalagem 500 g	Und						
1.4.38	Bandeja de pintura	Und						
1.4.39	Pincel chato 1" cerdas sintéticas pretas	Und						
1.4.40	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	Und						
1.4.41	Rolo de espuma poliéster 23 cm c/ cabo	Und						
1.4.42	Rolo de espuma poliéster 9 cm c/ cabo	Und						
1.4.43	Extensor de cabo de rolo 2 m	Und						
1.4.44	Compressor de ar profissional 10 pés - 110 l - 140 lbf - 110/220 volts - monofásico	Und						
1.4.45	Kit para compressor de ar com 5 peças (pistola de pintura, bico inflador com manômetro, bico de limpeza, pulverizador engraxador com caneca e mangueira espiral de 5 m)	Und						
1.4.46	Corda de bombeiro 12 mm em nylon trançado (rolo de 100 m)	Und						
1.4.47	Martelo de soldador do tipo picareta, cabo madeira, 300 x 0,4 x 0,5 mm	Und						
1.4.48	Alicate climpador (crimpador)	Und						
1.4.49	Talhadeira com punho de proteção 22 x 225 mm	Und						
1.4.50	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5 cm, marca black jack	Und						
1.4.51	Grampo de aperto rápido 16" ref. 60987 beltools	Und						
1.4.52	Alicate de pressão 11"	Und						
1.4.53	Alicate de pressão para solda tipo u, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280 mm).	Und						
1.4.54	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460 mm), ref. 138 z gedore	Und						
1.4.55	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Und						
1.4.56	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100 mm. Ref. 44044101 tramontina	Und						
1.4.57	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Und						
1.4.58	Selador horizontal para fita de aço 1"	Und						
1.4.59	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20 cm	Und						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.4.60	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kb2 black & decker	Und						
1.4.61	Cavelete de ferro nº 1	Und						
1.4.62	Inversor de solda monofásico 220 v - 5400 w - 160 a - turbo ventilado - proteção por fusível térmico - para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm ref. Bremen	Und						
1.4.63	Maçarico de solda ref. Cg 201 código 010414410 carbogرافite	Und						
1.4.64	Pasta rosa p/ limpeza das mãos 500 g. Ref. Chauffeur higyes	Und						
1.4.65	Alicate com isolamento	Und						
1.4.66	Alicate volt-amperímetro	Und						
1.4.67	Chave de fenda chata 30 cm	Und						
1.4.68	Chave inglesa 12"	Und						
1.4.69	Marreta 1 kg com cabo	Und						
1.4.70	Formão grande	Und						
1.4.71	Furadeira elétrica profissional	Und						
1.4.72	Serrote 40cm	Und						
1.5	ALIMENTAÇÃO							Conforme convenções locais, caso as composições utilizadas de mão de obra não contemplem os encargos complementares
1.5.1	Refeição - indireto	Und						
1.5.2	Café da manhã - indireto	Und						
1.5.3	Jantar - indireto	Und						
1.5.4	Refeição - direto	Und						
1.5.5	Café da manhã - direto	Und						
1.5.6	Jantar - direto	Und						
1.6	TRANSPORTE							Caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.6.1	Vale transporte tipo A	Und						Dependendo dos transportes disponíveis
1.6.2	Vale transporte tipo B	Und						Dependendo dos transportes disponíveis
1.6.4	Vale transporte tipo G	Und						Dependendo dos transportes disponíveis
1.6.5	Passagens	Und						Dependendo dos transportes disponíveis
1.7	DESPESAS ORDINÁRIAS							
1.7.1	Mobiliário de escritório	Mês	X	X	X	X	X	
1.7.1.1	Computador com acesso a internet, dotado de software de leitura/elaboração de projetos - compatível com autocad 2010 ou superior, e os demais softwares microsoft office	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.2	Impressora multifuncional (scanner / impressora jato de tinta colorida ou laser)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.3	Mesa para escritório	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.4	Cadeiras	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.5	Bebedouro	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.6	Armário de arquivos	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.7	Relógio de Ponto	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.8	Fax	Und						
1.7.1.9	PABX	Und						
1.7.1.10	Mesa par a Sala de Reunião	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.11	Mesa para Computador	Und	X	X	X	X	X	
1.7.1.12	Mesa para Impressora	Und	X	X	X	X	X	

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.7.1.13	Lixeira	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2	Material de escritório	Mês	X	X	X	X	X	
1.7.2.1	Lápis	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.2	Caneta	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.3	Borracha	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.4	Grampeador	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.5	Resma de papel (pacote c/500und)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.6	Clips pequeno (pacote c/100und)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.7	Clips grande (pacote c/100und)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.8	Liga de borracha (pacote de 100 gr)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.2.9	Grampo de 26/6 (pacote c/5000und)	Und	X	X	X	X	X	
1.7.3	Consumo de água mineral	Mês	X	X	X	X	X	
1.7.4	Material de limpeza	Mês	X	X	X	X	X	Conforme limpeza e manutenção do canteiro solicitada na NR 18
1.7.4.1	Água sanitária de 1 lt	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.2	Pano de chão grosso alvejado	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.3	Sabonete líquido	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.4	Vassoura	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.5	Desinfetante	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.6	Balde plástico cap 10l	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.7	Papel higiênico	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.8	Papel toalha	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.9	Sabão em pó	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.10	Detergente	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.11	Esponja	Und	X	X	X	X	X	
1.7.4.12	Avental	Und						
1.7.4.13	Gorro	Und						
1.7.5	Kit primeiros socorros	Mês	X	X	X	X	X	Possibilidade de cobrança por parte da auditoria
1.7.5.1	Esparadrapo	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.2	Soro fisiológico	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.3	Compressas de gazes esterilizadas	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.4	Atadura de crepe 15cm de largura	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.5	Luvas	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.6	Tesoura	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.7	Álcool etílico	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.8	Tipóia	Und	X	X	X	X	X	
1.7.5.9	Tala	Und	X	X	X	X	X	
1.7.6	Tarifa de consumo de energia elétrica	Kw/h	X	X	X	X	X	
1.7.7	Tarifa de consumo de água	M³	X	X	X	X	X	
1.7.8	Despesas com cópias e plotagens	Mês	X	X	X	X	X	
1.7.8.1	Cópia xerográfica	Und	X	X	X	X	X	
1.7.8.2	Cópia de projeto - plotagem colorida em sulfite 75 g/m2 (prf.mg)	M²	X	X	X	X	X	
1.7.9	Consumo de telefonia e internet	Mês	X	X	X	X	X	
1.7.10	Aparelhos de ar condicionado	Und	X	X	X	X	X	
1.7.11	Gerador 20 a 80kva c/combustível	Mês						
1.7.12	Gerador 5 a 20kva c/combustível	Mês						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.7.13	Aluguel de cacamba estacionaria adaptavel para poliguindaste com capacidade de 5 m3, para remocao de metralha e entulho proveniente de construcao.(prazo de locacao por unidade = 7 dias). (emlurb)	T						Encaminhamento para destino final, conforme leis municipais
1.7.14	Tratamento e disposição final de solo de escavação (serviço terceirizado)	T						
1.7.15	Tratamento e disposição final de rejeito de madeira (serviço terceirizado)	T						
1.7.16	Tratamento e disposição final de rejeito de entulho (serviço terceirizado)	T						
1.7.17	Tratamento e disposição final de rejeito de gesso (serviço terceirizado)	T						
1.7.18	Mobiliário da Área de Vivência	Mês						Conforme NR 18 e 24
1.7.18.1	Fogão	Und						Convenção Coletiva 23/24, cláusula quarta: 3 – As empresas se comprometem a não utilizarem fogão de lenha em seus canteiros de obra.
1.7.18.2	Geladeira	Und						
1.7.18.3	Lixeira	Und	X	X	X	X	X	
1.7.18.4	Saboneteira	Und	X	X	X	X	X	24.3.6 Os compartimentos destinados aos chuveiros devem: (...) e) dispor de suporte para sabonete e para toalha; e (...)
1.7.18.5	Cabideiro	Und	X	X	X	X	X	24.3.6 Os compartimentos destinados aos chuveiros devem: (...) e) dispor de suporte para sabonete e para toalha; e (...)
1.7.18.6	Armário para Funcionários - Vestiário	Und	X	X	X	X	X	Item 24.4.3 Os vestiários devem: (...) e) dispor de armários individuais simples e/ou duplos com sistema de trancamento.
1.7.18.7	Assentos para Vestiário	Und	X	X	X	X	X	Item 24.4.3 Os vestiários devem: (...) d) ter assentos em material lavável e impermeável em número compatível com o de trabalhadores; e (...)
1.7.18.8	Mesa para almoxarife	Und	X	X	X	X	X	
1.7.18.9	Cadeira para almoxarife	Und	X	X	X	X	X	
1.7.18.10	Estantes de aço	Und	X	X	X	X	X	
1.7.18.11	Armário para Ambulatório	Und		X	X	X	X	
1.7.18.12	Placas de Sinalização	Und	X	X	X	X	X	Item 18.13.1 O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de: a) identificar os locais de apoio; b) indicar as saídas de emergência; c) advertir quanto aos riscos existentes, tais como queda de materiais e pessoas e o choque elétrico; d) alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI; e) identificar o isolamento das áreas de movimentação e transporte de materiais; f) identificar acessos e circulação de veículos e equipamentos; g) identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas.
1.7.18.13	Quadros de Avisos	Und	X	X	X	X	X	
1.7.18.14	Maca p/ Ambulatório	Und		X	X	X	X	
1.7.18.15	Camas para alojamento	Und						Item 24.7.3 Os quartos dos dormitórios devem: a) possuir camas correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto , vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical, e ter espagamentos vertical e horizontal que permitam ao trabalhador movimentação com segurança; (...)
1.7.18.16	Utensílios de Cozinha para República	Vb						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.7.18.17	Armário para Alojamento	Und						Item 24.7.3 Os quartos dos dormitórios devem: (...) f) possuir armários;
1.7.18.18	Bebedouro Coletivo	Und	X	X	X	X	X	Item 18.5.6: É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, no canteiro de obras, nas frentes de trabalho e nos alojamentos, por meio de bebedouro ou outro dispositivo equivalente, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração, sendo vedado o uso de copos coletivos.
1.7.18.19	Botijão de Gás	Und						Item 24.6.3: Os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) devem ser instalados em área externa ventilada, observadas as normas técnicas brasileiras pertinentes.
1.7.18.20	Sirene	Und	X	X	X	X	X	
1.7.19	Purificador de Água	Und						Item 18.5.6: É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, no canteiro de obras, nas frentes de trabalho e nos alojamentos, por meio de bebedouro ou outro dispositivo equivalente, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração, sendo vedado o uso de copos coletivos.
1.8	EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)							Conforme NR 06, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.8.1	Uniforme comum	Und	X	X	X	X	X	
1.8.2	Capacete	Und	X	X	X	X	X	
1.8.3	Botas de couro cano curto	Und	X	X	X	X	X	
1.8.4	Botas de pvc cano médio	Und	X	X	X	X	X	
1.8.5	Luvas de raspa cano curto	Und	X	X	X	X	X	
1.8.6	Luvas de borracha látex cano curto	Und	X	X	X	X	X	
1.8.7	Luvas de pvc	Und	X	X	X	X	X	
1.8.8	Avental de pvc	Und	X	X	X	X	X	
1.8.9	Avental de raspa	Und	X	X	X	X	X	
1.8.10	Mangas de raspa	Und	X	X	X	X	X	
1.8.11	Perneiras de raspa	Und	X	X	X	X	X	
1.8.12	Óculos contra impacto	Und	X	X	X	X	X	
1.8.13	Protetor facial de acrílico	Und	X	X	X	X	X	
1.8.14	Óculos de soldagem	Und	X	X	X	X	X	
1.8.15	Máscara de soldagem	Und	X	X	X	X	X	
1.8.16	Respirador descartável sem válvula	Und	X	X	X	X	X	
1.8.17	Máscara semifacial com 1 filtro	Und	X	X	X	X	X	
1.8.18	Filtro para máscara semifacial	Und	X	X	X	X	X	
1.8.19	Protetor auricular	Und	X	X	X	X	X	
1.8.20	Abafador de ruídos	Und	X	X	X	X	X	
1.8.21	Cinto de segurança tipo paraquedista	Und	X	X	X	X	X	
1.8.22	Trava quedas	Und	X	X	X	X	X	
1.8.23	Talabarte	Und	X	X	X	X	X	
1.8.24	Creme de proteção solar fps 30 (4l)	Und	X	X	X	X	X	
1.8.25	Capa impermeável	Und	X	X	X	X	X	
1.8.26	Luva de borracha isolante para alta tensão	Und	X	X	X	X	X	
1.8.27	Óculos amplavisão	Und	X	X	X	X	X	
1.8.28	Óculos maçariqueiro	Und	X	X	X	X	X	
1.8.29	Máscara para poeiras/fumos	Und	X	X	X	X	X	
1.8.30	Kit protetor auricular tipo concha acoplável para capacete	Und	X	X	X	X	X	

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.8.31	Conjunto de EPIs (bota, capacete) para fiscalização e visitantes durante todo o período da obra	Und	X	X	X	X	X	
1.9	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							Conforme NR 18: item 18.16.9 O canteiro de obras deve ser dotado de medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas nacionais vigentes.
1.9.1	Extintor de Incêndio Portátil com carga de AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Und	X	X	X	X	X	Classe A: incêndios sólidos como papel, madeira, plástico ou borracha.
1.9.2	Extintor de Incêndio Portátil com carga de PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.9.3	Extintor de Incêndio Portátil com carga de PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.9.4	Extintor de Incêndio Portátil com carga de PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.9.5	Extintor de Incêndio Portátil com carga de PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.9.6	Extintor de Incêndio Portátil com carga de GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.9.7	Extintor de Incêndio Portátil com carga de GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Und	X	X	X	X	X	Classe B: incêndios causados por líquidos inflamáveis. Classe C: incêndios causados por equipamentos elétricos.
1.10	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/RE MOBILIZAÇÃO							Conforme distância depósito da empresa-obra
1.10.1	Veiculo 4x4	Km						
1.10.2	Veiculo sedan - apoio	Km						
1.10.3	Kombi	Km						
1.10.4	Caminhão munk	Km						
1.10.5	Guindaste	Km						
1.10.6	Banheiros químicos	Km						
1.10.7	Ambulância	Km						
1.10.8	Ônibus transporte	Km						
1.10.9	Grua	Km						
1.10.10	Andaimes tubulares	Km						
1.10.11	Andaime de fachadeiro	Km						
1.10.12	Guinchos cremalheira	Km						
1.10.13	Foguete	Km						
1.10.14	Caminhão tanque	Km						
1.10.15	Central de concreto	Km						
1.10.16	Usina de CCR tipo USC-2 s/silo de 100t	Km						
1.10.17	Compactador vibratório dynapac tipo sapo a diesel mod. CM-20 D (locacao)	Km						
1.10.18	Compressor port. Gr. Atlas copco XAH-360 ou similar	Km						
1.10.19	Conjunto de moto-bomba 3" diesel	Km						
1.10.20	Perfuratriz manual pneumática atlas copco RH 571 5L	Km						
1.10.21	Moto-bomba centrífuga a gasolina vazão q=22,00 m³/h	Km						
1.10.22	Pá mecânica grande cat. 950g ou similar	Km						
1.10.23	Motoniveladora 120h	Km						
1.10.24	Rolo liso vibratório auto-propulsordynapac mod. CA-25 D	Km						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.10.25	Rompedor de concreto atlascopco mod. Tex-41 ou similar	Km						
1.10.26	Trator de esteira	Km						
1.10.27	Vibrador de imersão vibrodynapac a gasolina diam. 25mm aa-s 25 ou similar	Km						
1.10.28	Caminhão basculante	Km						
1.10.29	Escavadeira	Km						
1.10.30	Bomba de esgotamento	Km						
1.10.31	Retro-escavadeira	Km						
1.10.32	Trator de pneus	Km						
1.10.33	Caminhão carroceria	Km						
1.10.34	Cavalo mecânico c/reboque	Km						
1.10.35	Rolo pé de carneiro vibratório	Km						
1.10.36	Britador cap. 80 m³/h	Km						
1.10.37	Grade de disco pesada	Km						
1.10.38	Equipamento de perfuração rotativa tipo NX	Km						
1.10.39	Caminhão toco	Km						
1.10.40	Teodolito, inclusive tripé	Km						
1.10.41	Nível ótico	Km						
1.10.42	Carregadeira de pneus	Km						
1.10.43	Rolo compactador 11 toneladas	Km						
1.10.44	Rolo compactador 25 toneladas	Km						
1.10.45	Fresadora	Km						
1.10.46	Vibro-acabadora de asfalto sobre esteiras	Km						
1.10.47	Aquecedor de fluido térmicos	Km						
1.10.48	Conjunto de britagem	Km						
1.11	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (OPERACIONAIS E VIVÊNCIA)							
1.11.1	Laboratório de solos	M²						
1.11.2	Laboratório de betume	M²						
1.11.3	Laboratório de concreto	M²						
1.11.4	Container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (locacao)	Mês						
1.11.5	Container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (locacao)	Mês						
1.11.6	Container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (locacao)	Mês						
1.11.7	Container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 4 bacias, 8 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (locacao)	Mês						
1.11.8	Container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios (locacao)	Mês						
1.11.9	Casas alugadas para alojamento	Mês						
1.11.10	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Previsão de 51,89 m² contendo sala de reunião, sala multiuso, sala administrativa, sala técnica, wc fem., wc masc. e copa), segundo SINAPI.

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.11.11	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Conforme NR 18: item 24.5.1.1 É permitida a divisão dos trabalhadores do turno , em grupos para a tomada de refeições... 24.5.2 Os locais para tomada de refeições para atender até 30 (trinta) trabalhadores, observado o subitem 24.5.1.1, devem: (...) c) possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos. 24.5.2.1 A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições: a) meios para conservação e aquecimento das refeições; b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição ; e c) água potável. 24.5.3 ... para atender mais de 30 (trinta) trabalhadores , conforme subitem 24.5.1.1, devem: (...) b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável ; (...) f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local, atendendo aos requisitos do subitem 24.3.4; g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis , em número correspondente aos usuários atendidos; (...) SINAPI prevê 37,25 m², em vão único, com capacidade para 30 colaboradores e espaço para a disposição de bancada com cuba, aquecedor de alimento e bebedouro.
1.11.12	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras	M²						SINAPI prevê 39,72 m², em vão único , com prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável.
1.11.13	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M²						Conforme NR 24: item 24.2, 24.3 e 24.4 * mictórios na proporção de uma unidade para cada 20 (vinte) trabalhadores ou fração, até 100 (cem) trabalhadores, e de uma unidade para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, no que exceder; * uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo; * um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores ; * 1 (um) chuveiro para cada: a) 10 (dez) trabalhadores , nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, que impregnem a pele e roupas do trabalhador; b) 20 (vinte) trabalhadores , nas atividades laborais em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador, ou que exijam esforço físico ou submetidas a condições ambientais de calor intenso. * área mínima do vestiário por trabalhador = 1,5 - (nº de trabalhadores / 1000); SINAPI prevê de 57,46 m², composto por sanitários, banheiros e vestiários feminino e masculino, para 30 colaboradores masculinos e 10 femininos .
1.11.14	Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Previsão de 54,09 m² contendo sala de reunião, sala multiuso, sala administrativa, sala técnica, wc fem., wc masc. e copa), segundo SINAPI.

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.11.15	Execução de refeitório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Conforme NR 18: item 24.5.1.1 É permitida a divisão dos trabalhadores do turno, em grupos para a tomada de refeições... 24.5.2 Os locais para tomada de refeições para atender até 30 (trinta) trabalhadores, observado o subitem 24.5.1.1, devem: (...) c) possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos. 24.5.2.1 A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições: a) meios para conservação e aquecimento das refeições; b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e c) água potável. 24.5.3 ... para atender mais de 30 (trinta) trabalhadores, conforme subitem 24.5.1.1, devem: (...) b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável; (...) f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local, atendendo aos requisitos do subitem 24.3.4; g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos; (...) Previsão de 39,20 m², em vão único, com capacidade para 30 colaboradores e espaço para a disposição de bancada com cuba, aquecedor de alimento e bebedouro, segundo SINAPI.
1.11.16	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em alvenaria, incluso prateleiras	M²						Previsão de 41,74 m², em vão único, com prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável, segundo SINAPI.
1.11.17	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário	M²						Conforme NR 24: item 24.2, 24.3 e 24.4 * mictórios na proporção de uma unidade para cada 20 (vinte) trabalhadores ou fração, até 100 (cem) trabalhadores, e de uma unidade para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, no que exceder; * uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo; * um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores; * 1 (um) chuveiro para cada: a) 10 (dez) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, que impregnem a pele e roupas do trabalhador; b) 20 (vinte) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador, ou que exijam esforço físico ou submetidas a condições ambientais de calor intenso. * área mínima do vestiário por trabalhador = 1,5 - (nº de trabalhadores / 1000); Previsão de 59,86 m², composto por sanitários, banheiros e vestiários feminino e masculino, para 30 colaboradores masculinos e 10 femininos, segundo SINAPI.
1.11.18	Execução de reservatório elevado de água (1000 l) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	Und						
1.11.19	Execução de reservatório elevado de água (2000 l) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	Und						
1.11.20	Reservatório apoiado 10.000 l e motobomba - fornecimento e instalação	Und						
1.11.21	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Previsão de 60,40 m², para abrigar duas bancadas para corte e dobra, e uma máquina de corte, segundo SINAPI.
1.11.22	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos	M²						Previsão de 10,35 m², segundo SINAPI.

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.11.23	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M²						Previsão de 15,10 m2, segundo SINAPI.
1.11.24	Execução de guarita em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M²						Previsão de 5,18 m2, segundo SINAPI.
1.11.25	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa, externa	M²						Em estruturas já existentes, disponibilizadas para canteiro
1.11.26	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa, interna	M²						Em estruturas já existentes, disponibilizadas para canteiro
1.11.27	Instalações (rede de Alta Tensão)	Und						
1.11.28	Rede de Iluminação	Und						
1.11.29	Rede de Esgoto(fossa séptica,filtro)	Und						
1.11.30	Ligação de esgoto	Und						
1.11.31	Ligação de Água	Und						
1.11.32	Placa da Obra	M²						
1.11.33	Tapume da Obra	M						
1.11.34	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços	Und						
1.11.35	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto	Und						
1.11.36	Entrada de Energia	Und						
1.11.37	Demolição e desativação de instalações provisórias	M²	X	X	X	X	X	
1.12	CONTROLE TECNOLÓGICO							
1.12.1	Controle tecnológico de concreto c/ rompimento de corpo-de-prova à compressão	Und						
1.12.2	Ensaio de prova de carga dinâmica	Und						
1.12.3	Ensaio de compactação - proctor normal	Und						
1.12.4	Análise granulométrica por peneiramento em amostra de solo (NBR - 07181)	Und						
1.12.5	Determinação de limite de plasticidade (NBR - 07180)	Und						
1.12.6	Determinação de limite de liquidez (NBR - 06459)	Und						
1.12.7	Ensaio de massa específica in situ - método frasco de areia	Und						
1.12.8	Ensaio de teor de umidade in situ - speed test	Und						
1.12.9	Ensaio de índice de suporte califórnia (CBR)	Und						
1.13	SEGURANÇA							
1.13.1	Exames adm/periódico/demissional	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.2	Exame clínico	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.3	Audiometria	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.4	Rx digital de tórax (OIT)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.5	Espirometria (pulmão)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.13.6	Eletrocardiograma (ECG)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.7	Glicemia (sangue - jejum)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.8	Hemograma/plaquetas	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.9	Eletroencefalograma (EEG)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 07, caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.10	Vacinas	Mês	X	X	X	X	X	
1.13.11	Seguro de vida/ acidentes de trabalho	Und	X	X	X	X	X	Caso não sejam utilizadas composições de mão de obra com encargos complementares
1.13.12	PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	Und		X	X	X	X	Conforme NR 07
1.13.13	PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 18, item 18.4
1.13.14	Laudos de Aterramento	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 18, item 18.6.7: As instalações elétricas devem possuir sistema de aterramento elétrico de proteção e devem ser submetidas a inspeções e medições elétricas periódicas, com emissão dos respectivos laudos por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o projeto das instalações elétricas temporárias e com as normas técnicas nacionais vigentes.
1.13.15	Laudo de SPDA	Und	X	X	X	X	X	Conforme NR 18, item 18.6.18: Os canteiros de obras devem estar protegidos por Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projetado, construído e mantido conforme normas técnicas nacionais vigentes. 18.6.18.1 O cumprimento do disposto neste subitem é dispensado nas situações previstas em normas técnicas nacionais vigentes, mediante laudo emitido por profissional legalmente habilitado .
1.13.16	Laudos de Equipamentos de Transporte Vertical de Material e de Pessoas / Andaimos Suspensos	Und						Conforme NR 18, item 18.11.7: 18.11.7 Toda empresa usuária de equipamentos de movimentação e transporte vertical de materiais e/ou pessoas deve possuir os seguintes documentos disponíveis no canteiro de obras: (...) c) laudo de testes dos freios de emergência a serem realizados, no máximo, a cada 90 (noventa) dias, assinado pelo responsável técnico pela manutenção do equipamento ou, na sua ausência, pelo profissional legalmente habilitado responsável pelo equipamento, contendo os parâmetros mínimos determinados por normas técnicas nacionais vigentes; (...) e) laudos dos ensaios não destrutivos dos eixos dos motofreios e dos freios de emergência, sendo a periodicidade definida por profissional legalmente habilitado, obedecidos os prazos máximos previstos pelo fabricante no manual de manutenção do equipamento; (...)
1.13.17	Laudo de Insalubridade	Und						De acordo com a NR-15, são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que se desenvolvem acima dos limites de tolerância estabelecidos, expondo os trabalhadores a agentes nocivos à saúde. O laudo de insalubridade é elaborado por um profissional habilitado (geralmente um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho) e deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela norma.
1.13.18	Laudo de Periculosidade	Und						NR-16 estabelece as atividades e operações perigosas que dão direito ao adicional de periculosidade. O laudo de periculosidade é elaborado por um profissional habilitado e deve identificar a exposição do trabalhador a agentes perigosos, como inflamáveis, explosivos ou energia elétrica.
1.13.19	Laudo de Aposentadoria Especial	Und						A legislação previdenciária brasileira, especificamente a Lei nº 8.213/1991, prevê a aposentadoria especial para trabalhadores que exercem suas atividades expostos a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou associação desses agentes, em níveis que prejudiquem a saúde ou a integridade física ao longo do tempo. O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento que fornece informações detalhadas sobre a exposição do trabalhador a esses agentes nocivos e é fundamental para o requerimento da aposentadoria especial.
1.14	TREINAMENTOS DE SEGURANÇA							

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.14.1	Curso Básico – segurança em instalações e serviços com eletricidade (carga horária mínima de 40h)	Und						Conforme NR 10, item 10.6.1.1: Os trabalhadores de que trata o item anterior devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo III desta NR.
1.14.2	Curso Complementar – segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades (carga horária mínima de 40h)	Und						Conforme NR 10, item 10.7.2: Os trabalhadores de que trata o item 10.7.1 devem receber treinamento de segurança, específico em segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo III desta NR.
1.14.3	Treinamento em altura (carga horária mínima de 8h)	Und						Conforme NR 35
1.14.4	Operador de grua (80 horas, sendo pelo menos 40 horas para a parte prática)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.5	Operador de guindaste (120 horas, sendo pelo menos 80 horas para a parte prática)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.6	Resgate e remoção em atividades no tubulão (8 horas)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.7	Serviços de impermeabilização (4 horas)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.8	Utilização de cadeira suspensa (16 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.9	Atividade de escavação manual de tubulão (24 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática)	Und						Conforme NR 18 (Anexo I)
1.14.10	Custo em horas da mão de obra com treinamentos e reuniões de segurança (TDS, treinamentos específicos por função, CIPA)	H	X	X	X	X	X	Orientações de segurança referenciadas nas NRS.
1.15	EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA)							
1.15.1	Proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	M²						Conforme NR 18, item 18.12.15: O andaime simplesmente apoiado, quando montado nas fachadas das edificações, deve ser externamente revestido por tela, de modo a impedir a projeção e queda de materiais.
1.15.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	M²						Conforme NR 18
1.15.3	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	M²						Conforme NR 18
1.15.4	Linha de vida	M						Conforme NR 35
1.15.5	Escadas de madeira para acesso	M						Conforme NR 18, item 18.8.6.1 - As escadas de uso coletivo devem: a) ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores; b) ser dotadas de sistema de proteção contra quedas, de acordo com o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR; c) ter largura mínima de 0,8 m (oitenta centímetros); d) ter altura uniforme entre os degraus de, no máximo, 0,2 m (vinte centímetros); e) ter patamar intermediário, no máximo, a cada 2,9 m (dois metros e noventa centímetros) de altura, com a mesma largura da escada e comprimento mínimo igual à largura; f) ter piso com forração completa e antiderrapante; g) ser firmemente fixadas em suas extremidades.
1.15.6	Passarela de madeira para acesso	M						Conforme NR 18, item 18.8.7.1 - As rampas e passarelas devem: a) ser dimensionadas em função de seu comprimento e das cargas a que estarão submetidas; b) possuir sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, conforme o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR; c) ter largura mínima de 0,8 m (oitenta centímetros); d) ter piso com forração completa e antiderrapante; e) ser firmemente fixadas em suas extremidades.
1.15.7	Plataforma principal de proteção da periferia	M						

ATUALIZAÇÃO JAN.24: BASEADA NA REVISÃO DAS NRS SOFRIDA ATÉ 2022, AJUSTES NO DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Até 50 Funcionários	51 A 150 Funcionários	151 A 500 Funcionários	501 A 3500 Funcionários	3501 A 5000 Funcionários	CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO
1.15.8	Plataforma secundária de proteção da periferia	M						
1.15.9	Plataforma terciária de proteção da periferia	M						
1.15.10	Montagem e desmontagem de andaimes de fachadeiro	M						
1.15.11	Montagem e desmontagem de andaimes tubulares tipo torre	M²						
1.15.12	Fechamento removível de abertura de caixilho, em madeira	M²						Conforme NR 18, item 18.9.2 - As aberturas no piso devem: a) ter fechamento provisório constituído de material resistente travado ou fixado na estrutura; ou b) ser dotada de sistema de proteção contra quedas, de acordo com o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR.
1.15.13	Ponteiras de proteção de vergalhões expostos	M²						Conforme NR 18, item 18.7.3.6: As extremidades de vergalhões que ofereçam risco para os trabalhadores devem ser protegidas.
1.15.14	Cobertura para proteção de pedestres	M²						Conforme NR 18, item 18.16.19 / Para construção com mais de dois pavimentos.
1.15.15	Instalação de gambiarra para sinalização, incluindo lâmpada e sinalizador	Und						Conforme NR 18, item 18.7.2.2: Os locais onde são realizadas as atividades de escavação, fundação e desmonte de rochas, quando houver riscos, devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro, de modo a impedir a entrada de veículos e pessoas não autorizadas.
1.15.16	Sinalização com fita	M						
1.15.17	Guarda-corpo com travessões em madeira pregada e fechamento em tela de polipropileno.	M						Conforme NR 18, item 18.9.4.2 - A proteção, quando constituída de anteparos rígidos em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos: a) travessão superior a 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 90 kgf/m (noventa quilogramas-força por metro), sendo que a deflexão máxima não deve ser superior a 0,076 m (setenta e seis milímetros); b) travessão intermediário a 0,7 m (setenta centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 66 kgf/m (sessenta e seis quilogramas-força por metro); c) rodapé com altura mínima de 0,15 m (quinze centímetros) rente à superfície e resistência à carga horizontal de 22 kgf/m (vinte e dois quilogramas-força por metro); d) ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.

OBS 1: Nesta planilha foram listados os itens que são necessários independente da quantidade de pessoal, tanto exigido pelas legislações como os comuns em todas as obras.

OBS 2: Alguns itens foram indicados de acordo com a quantidade de funcionários e os demais serão considerados de acordo com a tipicidade de cada obra, que deverá ser definido na elaboração do projeto.

OBS 3: Custos com mão de obra podem ser desonerados ou não desonerados.